

Id:0F8BE4CCE53904D3



ESTADO DO PIAUI MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ: 06.772.859/0001-03

PORTARIA № 067/2023 2023. São Raimundo Nonato/PI, 20 de dezembro de

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita do Município de São Raimundo Nonato/PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Cultura do Município de São Raimundo Nonato/PI e seus respectivos suplentes na forma que segue, devidamente eleitos na 4ª Conferência Municipal de Cultura de São Raimundo Nonato/PI, de acordo com o seu regimento interno:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
SECRETARIA	FERNANDA LIMA DA	EDMAR DOS SANTOS
MUNICIPAL DE	SILVA	MOTA
CULTURA	CPF: 054.120.333-93	CPF: 060.841.553-75
SECRETARIA	JAILSON DE ASSIS	LIDIA DE CASTRO
MUNICIPAL DE	OLIVEIRA COSTA	SILVA
ADMINISTRAÇÃO E	CPF: 041.075.203-74	CPF: 026.030.333-01
FINANÇAS		

SECRETARIA	LÍCIA FIGUEIREDO	regina lúcia
MUNICIPAL DE	VIEIRA MARIANO	PEREIRA DA SILVA
EDUCAÇÃO	CPF: 286.346.533-68	CPF: 636.699.943-00
SECRETARIA	NARA LETICIE	SANTIAGO
MUNICIPAL DO	VILANOVA MARQUES	FRANCISCO BORGES
TRABALHO E	CPF: 061.798.683-52	CPF: 010.524.143-11
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SECRETARIA	ISADORA MANUELA	TAINARA DE
MUNICIPAL DE	CRISTOVÃO DE CASTRO	SANTANA CASTRO
TURISMO	MENEZES	CPF: 064.672.553-05
	CPF: 012.404.543-09	
SECRETARIA	JONAS WILSON	AFONSO DE JESUS
MUNICIPAL DO MEIO	PARENTE VIERA	MOTA
AMBIENTE	CPF: 056.984.173-93	CPF: 161.152.283-87
ASSESSORIA DE	LARISSA RIBEIRO DOS	LUCAS DA SILVA
COMUNICAÇÃO	REIS	PARENTE
	CPF: 012.459.863-33	CPF: 897.257.273-04
CÂMARA MUNICIPAL	NÚBIA DE FÁTIMA	ISAC DIAS DE JESUS
DE SÃO RAIMUNDO	BALDOINO LIRA	CPF: 062.598.103-00
NONATO/PI	CPF: 038.044.673-18	

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ÁREA/SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
ARTESANATO	JOSÉ DA CONCEIÇÃO	TERESINHA SOARES
	PEREIRA	DA SILVA
	CPF: 689.400.503-63	CPF: 029.614.633-19
ARTES CÊNICAS	DENISE DA SILVA	DOUGLAS MAYK DA
	NASCIMENTO	SILVA
	CPF: 062.479.573-00	CPF: 081.952.993-18

ARTES	SAMILA DA SILVA	MARCOS VENICIUS
VISUAIS/AUDIOVISUAIS	GALÉS DIAS	PEREIRA DOS SANTOS
	CPF: 058.511.423-40	CPF: 058.529.693-62
LITERATURA	CALIXTO LIBANIO DOS	MARILANGE RIBEIRO
	SANTOS	VENTURA DE
	CPF: 001.222.593-27	SANTANA
		CPF: 043.979.053-04
MANIFESTAÇÕES	AGNALDO RIBEIRO DOS	ISAIAS NERES
POPULARES (CARNAVAL, FESTAS	SANTOS	SANTIAGO
RELIGIOSAS, FOLCLORE	CPF: 498.197.803-06	CPF: 131.295.688-75
E TRADIÇÃO)		
MÚSICA	SANDRO DIAS DE SOUSA	DONIELTON
	CPF: 055.968.883-03	OLIVEIRA DE JESUS
		CPF: 081.120.713-73
IPHAN	CÍCERA PATRÍCIA	
	ALCÂNTARA BEZERRA	
	CPF: 989.941.153-15	
COMUNIDADES	EMILLY MARQUES	ELIAS ALVES DE
TRADICIONAIS	PEREIRA	MATOS NETO
	CPF: 094.539.763-18	CPF: 092.712.073-94

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI	CARMELITA CASTRO
Nº	SILVA:3423
Data//	CARMEL
	Pı

ARMELITA DE ASTRO de forma digital por ANMEITA DE ASTRO

ASTRO

LVA:342329073001

Auditado de forma digital por ANMEITA DE ASTRO

LVA:3423290730001

SILVA:33423290730001

ARMELITA DE CASTRO SILVA Prefeita Municipal

Id:12526FBDA04D0656



Lei Municipal nº 1.264/2023 de 21/12/2023.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de imóvel ao Sindicato Regional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias da região de Simplício Mendes — SINCRACS/ACE, organização sem fins lucrativos e dá outras providências.

Marcio José Pinheiro de Moura, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que à Câmara Municipal de Simplício Mendes, analisou, discutiu e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de uma área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), situada na Rua Gilvan Severiano de Sousa S/N, Bairro Nova Cidade, com os seguintes confrontantes:

- Frente/Leste: Rua Gilvan Severiano de Sousa 10,00 metros;
- Fundo/Oeste: Patrimônio Municipal 10,00 metros;
- Lateral Direita/Norte: Terreno de propriedade Municipal 24,00 metros;
- Lateral Esquerda/Sul: Terreno de propriedade Municipal 24,00 metros.

Art. 2º - A área descrita e identificada no Art. 1º desta Lei, será doada para o SINDICATO REGIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÁS ENDEMIAS DA REGIÃO DE SIMPLICIO MENDES — SINDRACS/ACE, com sede da Rua Antônio Mendes, 766 — Bairro Nova Cidade, portadora do CNPJ 14.144.167/0001-30.

Art. 3º - O SINDICATO REGIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÁS ENDEMIAS DA REGIÃO DE SIMPLICIO MENDES - SINDRACS/ACE, será obrigada a construir a edificação básica e desenvolver as atividades representativas no prazo de 36 meses, sob pena de nulidade da presente doação, responsabilizando-se pelos custos de desmembramento e escrituração da referida área.

(Continua na próxima página)